

INDICAÇÃO Nº 14/2025

As jovens vereadoras que esta subscreve indica, com amparo no art. 174 do regimento interno, requerendo leitura e discussão em plenário, para que posteriormente seja encaminhado ao Executivo Municipal, sugerindo: COLETA DE VIDROS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO.

JUSTIFICATIVA

O vidro é um objeto criado pelo ser humano para lhe auxiliar em seu cotidiano, sendo um dos únicos recipientes que não soltam resíduos, e um dos mais indicados para conservar alimentos.

Para a saúde humana, é muito indicado a sua utilização no preparo e conservação de substâncias ingeridas, evitando sérios problemas de saúde.

Segundo estudos, o vidro pode demorar até 1 milhão de anos para se degradar na natureza. Inclusive, pode ser reutilizado e reciclado. Porém, percebe-se que essa não é a realidade de todos os municípios, sendo eles principalmente do interior. Sendo assim, na maioria das vezes, descartados no meio ambiente.

Os vidros descartados inapropriadamente podem gerar diversos problemas, como proliferação de insetos e acidentes com cortes, tanto para seres humanos quanto para animais.

No interior do município, existe a recolha de lixos recicláveis mensalmente, como papéis, plásticos e metais, todavia de vidros não. Tendo apenas no centro da cidade locais de coleta, mas para os moradores do interior, não é viável e/ou contra mão, propriamente dizendo, para levar os vidros até o local.

Diante do exposto, indica-se a coleta de vidros no interior do município sejam realizadas uma vez por semestre, seguindo o mesmo roteiro que a coleta mensal, tendo como objetivo a reciclagem do mesmo. Com isso, melhoraria significativamente a saúde e o bem-estar dos municípios.

Tunápolis, 10 de Julho de 2025.

TAIS LAUSCHNER ZOZ
Jovem vereadora

DÉBORA STAUB
Jovem vereadora